

4 CONTINUAÇÃO

Data do último parto: _____

Nº de identificação: _____

Mês: _____ Ano: _____

RAÇAS: _____

Código: _____

5 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Tomen conhecimento das condições legais de atribuição das Ajudas a que me candidato e comprometo-me a manter as mesmas na unidade de produção que indiquei, ou, caso contrário, a transferir a unidade de produção, durante todo o período de retenção, assim como a manter actualizado o "Registo do Estabulho" e comunicar qualquer alteração de efectivos, bem como a não aumentar a minha quota lacteica para além do limite regulamentar, no período de 12 meses a contar do presente data.

Data: _____ de _____ de 19 ____

Ass. do Agricultor: _____

Representante na qualidade de: _____

Nome completo de repres.: _____

Ass. do representante: _____

B. I. nº _____ de Arg. _____

6 ERROS DE FORMULÁRIO (reservado ao INGA)

7 OBSERVAÇÕES

8 RESERVADO ÀS ENTIDADES RECEPTORAS

Confirmo a entrega de todos os boletins sanitários

Data de recepção: _____

Entidade: _____

Condição: _____

PREENCHA EM DUPLICADO (OU APRESENTE FOTOCÓPIA) E EXIJA QUE ESTE LHE SEJA DEVOLVIDO CARIMBADO, RUBRICADO E DATADO

4 CONTINUAÇÃO

O rebanho está sob controlo sanitário (sanitário de sanção)? ☐ Entidade controladora: _____

(Assinale com S (Sim) ou N (Não)) Zona Agrária d: _____

ADB: _____

5 DAPPOSLATUVA COMERCIALIZAÇÃO DE OVINOS

Comercializa: Carne ☐ "Outros produtos": Leite ☐ Queijo ☐ Leite e queijo ☐

No caso de comercializar "Outros produtos", a quem os vende habitualmente? Cooperativa / industrial ☐ Intermediária ☐ Consumidor final ☐

Identificação da Cooperativa / industrial / intermediária: Nome: _____ Marca: _____

6 OUTROS DADOS

(Assinale com S (Sim) ou N (Não))

NÃO TEM LIMITE INDIVIDUAL ATRIBUÍDO OU PRETENDE AUMENTAR ESSE LIMITE? ☐ (Se responder Sim deverá preencher o MODELO D II)

PRETENDE BENEFICIAR DO PRÉMIO CORRESPONDENTE À CATEGORIA DE BORREGOS PESADOS, PROCEDENDO À ENGORDA DE BORREGOS? (Apenas para produtores que indicaram comercializar "Outros produtos") ☐ (Se responder Sim deverá preencher o Modelo D II)

A PRESENTE CANDIDATURA REPRESENTA UM AGRUPAMENTO? ☐ (Se responder Sim deverá preencher o Modelo D III)

JÁ APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ÁREA FORRAGEIRA (Modelo A)? ☐

7 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Tomen conhecimento das condições legais de atribuição das Ajudas a que me candidato.

Data: _____ de _____ de 19 ____

Ass. do Agricultor: _____

Representante na qualidade de: _____

Nome completo de repres.: _____

Ass. do representante: _____

B. I. nº _____ de Arg. _____

8 MODELOS QUE ACOMPANHAM ESTE IMPRESSO

MODELO D I - Candidatura à Reserva Nacional ☐

MODELO D II - Declaração de intenção de Engorda ☐

MODELO D III - Ficha de identificação de agrupamentos ☐

MODELO DE POLVILHAL ☐

9 ERROS DE FORMULÁRIO (reservado ao INGA)

10 RESERVADO ÀS ENTIDADES RECEPTORAS

Data de recepção: _____

Entidade: _____

Condição: _____

PREENCHA EM DUPLICADO (OU APRESENTE FOTOCÓPIA) E EXIJA QUE ESTE LHE SEJA DEVOLVIDO CARIMBADO, RUBRICADO E DATADO

PEDIDO DE AJUDA "ANIMAIS" PRÉMIO AOS PRODUTORES DE CARNE DE OVINO E CAPRINO

MODELO D

Ano: 199 ____

1 IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR

Nº INGA: _____

Nome: _____

Nº Contribuinte singular ou de Pessoa colectiva: _____

Nº de Registo em nome individual: _____

Se o Pastor em "Polvilhal" nasce com X ☐ e apresenta o modelo de Polvilhal

2 IDENTIFICAÇÃO DO REBANHO

A) IDENTIFICAÇÃO DAS FÊMEAS

ESPECIE	Fêmeas que até ao último dia do período de retenção, tenham pelo menos uma vez (a)	Fêmeas que até ao último dia do período de retenção, tenham pelo menos 1 ano e que ainda não pariram (b)	Número total de fêmeas com direito a prémio (c) = (a) + (b)	Fêmeas de reposição que até ao último dia do período de retenção, tenham menos de 1 ano e que nunca pariram (d)	Número total do Rebanho (e) = (c) + (d)
OVINA					
CAPRINA					

B) PERÍODOS DE PARIÇÃO (Campanha anterior)

ESPECIE	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
OVINA												
CAPRINA												

C) RAÇAS DOS OVINOS

D) MARCA

3 IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO (U.P.)

Nº da U.P. ou lugar	Distrito	Município	Freguesia	Área utilizada na produção ovina ou caprina (ha)	Nº de Ovinos adultos (*)	Nº de Caprinos adultos (*)
U.P. 1						
U.P. 2						
U.P. 3						
U.P. 4						

(*) Certifique-se que o total de animais elegíveis das várias U.P. é igual ao número de fêmeas elegíveis, indicadas na coluna (e) do quadro 2-A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 75/95

de 28 de Janeiro

A requerimento da CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., titular da Universidade Lusíada, reconhecida, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 137/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando a fundamentação da proposta elaborada sob a responsabilidade do conselho científico daquela Universidade;

Instruído e analisado o processo ao abrigo e nos termos dos artigos 39.º e 57.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e com base no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma;

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º É autorizada a Universidade Lusíada, reconhecida pelo Despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, a iniciar em Lisboa o funcionamento de um curso de mestrado em Relações Internacionais.

2.º A área científica do curso é a de Relações Internacionais.

3.º De acordo com o plano de estudos anexo à presente portaria, o curso, organizado em sistema de uni-

dades de crédito, tem a duração de quatro semestres, compreendendo um núcleo de disciplinas obrigatórias, cinco núcleos de disciplinas opcionais e a elaboração de uma dissertação.

4.º — 1 — São admitidos à primeira matrícula no curso os licenciados em Relações Internacionais, os titulares de licenciaturas nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, Jurídicas ou Políticas com classificação igual ou superior a 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico do curso poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

5.º A conclusão do curso supõe a frequência e a aprovação nas disciplinas obrigatórias e em duas disciplinas de um dos cinco núcleos de disciplinas opcionais, segundo a área de especialização, sendo necessário perfazer 18 unidades de crédito, 14 das quais a corresponder a disciplinas obrigatórias.

6.º — 1 — As regras de matrícula e de inscrição, de composição e de funcionamento dos júris de admissão, o regime de precedências, os métodos de avaliação de conhecimentos e o calendário lectivo serão fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — Em tudo o que não estiver previsto na presente portaria aplicar-se-ão as normas gerais regulamentadoras dos cursos de mestrado e, subsidiariamente, as normas por que se regem os cursos de licenciatura afins.

3 — O funcionamento do curso fica dependente da existência na Universidade Lusíada de todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu regular funcionamento.

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Universidade Lusíada

Mestrado em Relações Internacionais

QUADRO I

Disciplinas obrigatórias

Disciplinas	Carga horária semanal		Unidades de crédito
	1.º semestre	2.º semestre	
Teoria das Relações Internacionais.....	3	—	2
História das Relações Internacionais de 1815 a 1945	3	—	2
Relações Internacionais de 1945 à Actualidade.....	—	3	2
Direito Internacional Público.....	3	—	2
Economia Internacional.....	—	3	2
Organizações Internacionais	—	3	2
Seminário de Política Organizacional ...	3	3	2

QUADRO II

Disciplinas opcionais

Disciplinas	Carga horária semanal		Unidades de crédito
	1.º semestre	2.º semestre	
1 — Político-Diplomáticas:			
Política Externa Portuguesa Actual	3	-	2
Teorias da Decisão em Política Externa	3	-	2
Política Externa da União Europeia ...	-	3	2
2 — Ciências Políticas:			
Nação, Estado e Etnias	3	-	2
Teorias do Estado	3	-	2
Regimes Políticos Comparados	-	3	2
3 — Estudos Europeus:			
Direito Comunitário	3	-	2
Políticas Comunitárias	3	-	2
Política Externa da União Europeia ...	-	3	2
4 — Economia Internacional:			
Economia do Desenvolvimento	3	-	2
Sistema Financeiro e Comunitário Inter- nacional	3	-	2
Integração Económica Internacional....	-	3	2
5 — Comunicação Internacional:			
Teoria dos Mass Media	3	-	2
Sociologia da Comunicação	3	-	2
Comunicação Intercultural	-	3	2

Portaria n.º 76/95

de 28 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto;
Tendo em vista o disposto no n.º 5.º da Portaria
n.º 956/91, de 19 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas — 1994-1995

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1994-1995, no curso de estudos superiores especializados em Ciências do Desporto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto é fixado em 30.

2.º

Condições de financiamento

O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1.º da presente portaria, desde que não se verifique a coe-rência exigida pelo n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, fica dependente da possibilidade do seu autofinanciamento, não podendo en-